



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.501 de 16 de Outubro de 1980.

Ementa: Autoriza o prefeito Municipal a adquirir uma perfuratriz e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araripina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil cruzeiros), para fazer face às despesas com aquisição de uma perfuratriz, modelo P-200-5, para perfuração de poços artesanais no município de Araripina.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão parte no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), por conta de auxílio concedido pela SAREM, órgão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, e os Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), por conta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios destinados ao Município de Araripina.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 16/10/80.

Miguel Braz Sobrinho - Presidente

José Freire Bihum - 1º Secretário